LEI MUNICIPAL Nº 2789

Altera a função gratificada do Diretor Executivo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais - CAPSEM

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada do Diretor Executivo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais - CAPSEM - de FG 2 para FG 4.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da CAPSEM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE JUNHO DE 1976.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário